

## **PORTARIA Nº 78 DE 29 DE AGOSTO DE 2008**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.16, VI do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por solicitação da interessada, a Portaria nº 76, de 31 de outubro de 2007, publicada no DOU, em 1 de novembro de 2007, seção 1, página 45, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica CETRA – CENTRO DE ENGENHARIA DE TRANSITO LTDA, para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL, CNPJ nº 62.615.182/0002-43, situada no Município de Sorocaba - SP, na Rua Raphael Dias da Silva, nº 1.021, Parque Campolim, CEP 18.048-120.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA